



EDITAL DIRFEELT Nº 6/2024

17 de setembro de 2024

Processo nº 23117.062065/2024-12

O DIRETOR DA FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA (FEELT) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (UFU) torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para preenchimento de vaga docente oriunda da vacância do Professor **Alexander Bento Melo**, por meio da movimentação de docentes entre os núcleos de pesquisa e extensão, com ou sem alteração de lotação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital regulamenta as inscrições e normas de avaliação de docentes FEELT interessados em mudança interna de núcleo, com ou sem alteração de lotação, para o grupo de professores que compõe a área de Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações, composta pelo Departamento de Telecomunicações - Campus Patos de Minas-MG.

1.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento e encaminhamento de toda a documentação pertinente, bem como o acompanhamento de demais informações, pela Internet, durante todo o processo.

1.3. Considera-se como sítio oficial da FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA da UFU na Internet, nos termos do presente Edital, o endereço eletrônico: www.feelt.ufu.br e como correio eletrônico: feelt@ufu.br.

2. DA VAGA

2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vaga de Professor do Magistério Superior, com as seguintes especificações:

Área / Subárea de Conhecimento	Qualificação Mínima	Regime de Trabalho
ONDAS ELETROMAGNÉTICAS / LINHAS DE TRANSMISSÃO E RADIAÇÃO / AMPLIFICADORES OPERACIONAIS	Graduação em Engenharia Elétrica ou Graduação em Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Computação ou Engenharia de Telecomunicações e Doutorado em Engenharia Elétrica ou Doutorado em Engenharia Eletrônica ou Doutorado em Engenharia de Telecomunicações.	Dedicação Exclusiva

2.2. Disciplinas a serem ministradas: Quaisquer disciplinas ofertadas pelo Curso de Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações, Campus Patos de Minas, da Faculdade de Engenharia Elétrica.

2.3. Para a comprovação das especificações constantes do subitem 2.1 é necessário:

2.3.1. Apresentação de cópia digitalizada do diploma de graduação, em formato .pdf, conforme requerido no subitem 2.1 (Qualificação Mínima) deste Edital; e

2.3.2. Apresentação de cópia digitalizada, em formato .pdf, de diploma de conclusão de curso de pós-graduação *stricto sensu*, obtido em programa credenciado pela CAPES. No caso do diploma de conclusão não permitir a identificação da qualificação mínima do Subitem 2.1 deste Edital, o candidato deve apresentar **o histórico escolar e a cópia da tese/dissertação** de forma que possa ser possível a averiguação da qualificação mínima exigida.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

3.1 São requisitos mínimos para a participação neste processo, mediante comprovação documental:

3.1.1. Atender as especificações constantes no subitem 2.1 deste Edital;

3.1.2. Ser ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior em algum campus/campi da Universidade Federal de Uberlândia, em regime de trabalho de 40 horas, em Dedicação Exclusiva;

3.1.3. Estar lotado na Faculdade de Engenharia Elétrica da Universidade Federal de Uberlândia;

3.1.4. Não estar em estágio probatório; e

3.1.5. Não estar afastado para capacitação ou qualificação na data da efetivação da alteração de núcleo/lotação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O período para inscrição é de **07/10/2024 a 11/10/2024**.

4.2. Para inscrição, o interessado deve enviar e-mail (feelt@ufu.br), até às 23h59min da data limite, com o título "INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE MUDANÇA INTERNA DE NÚCLEO/ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO - EDITAL DIRFEELT Nº 06/2024", os documentos comprobatórios digitalizados relativos aos requisitos mínimos e à avaliação das atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão universitária (currículo) (subitem 2.3, item 3 e, item 5.3 e respectivos subitens), que deverão ser emitidos e assinados pelas instâncias administrativas competentes. Caso a soma dos anexos ultrapasse o limite de envio e/ou recebimento dos respectivos provedores, o candidato deverá dividi-los em tantas mensagens eletrônicas quantas bastem para enviar toda a documentação, intitulando-as "PARTE 1", "PARTE 2", "PARTE 3", etc.

4.3. Os anexos devem ser organizados na seguinte ordem: (Arquivo 1) Documentos do subitem 2.3, item 3 e cópia do Curriculum Lattes atualizado; (Arquivo 2) Tabelas 2, 3, 4, 5 e 6 com as colunas preenchidas referentes às pontuações atribuídas pelo candidato, assim como os números das páginas dos documentos comprobatórios e; (Arquivo 3) Documentos comprobatórios em sequência, na ordem crescente, dos itens das Tabelas 2, 3, 4, 5 e 6 indicada neste Edital.

4.4. Somente serão aceitos títulos de Graduação e Pós-graduação obtido em cursos credenciados e reconhecidos pela CAPES, se nacional. Os graus obtidos no exterior deverão atender ao disposto nos §§ 2º e 3º do art. 48 da Lei nº 9.394, de 1996, e a legislação pertinente e complementar.

4.5. A comprovação dos itens 3.1.2 a 3.1.4 dar-se-á por declaração emitida pela Direção da FEELT ou pela Pró-reitoria de Gestão de Pessoas da UFU;

4.6. O candidato que não enviar os documentos solicitados no item 3.1.1 ou a ausência da comprovação dos itens 3.1.2 a 3.1.4 terá seu pedido de inscrição indeferido.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. O preenchimento da vaga dar-se-á por meio de realização de prova escrita elaborada pela Comissão Julgadora na área de engenharia elétrica e subárea de Ondas Eletromagnéticas, Linhas de Transmissão e Radiação, Amplificadores Operacionais; avaliação das atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão universitária desenvolvidas, e respectiva pontuação.

5.2. Quanto a Prova Escrita.

5.2.1. Os critérios de avaliação da prova escrita encontram-se na Tabela I, encontrado no Anexo I deste Edital. Ela é realizada de forma dissertativa.

5.2.2. Não será permitido o uso de conexão com a Internet;

5.2.3. A sessão de abertura será realizada no dia **21 de outubro de 2024, às 08h00min**, no anfiteatro do Bloco 1E, no Campus Santa Mônica, na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, no Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG - CEP: 38.408-100, sendo que qualquer alteração será divulgada antecipadamente.

5.2.4. Os temas de cada área serão sorteados às 08h00min e os candidatos terão uma hora para estudo;

5.2.5. Serão sorteados três temas do conteúdo programático do item 5.4 (incisos em negrito) para que o candidato discorra sobre. O primeiro tema, obrigatoriamente será sorteado entre o conteúdo programático de "Ondas Eletromagnéticas" (escolha de um dos incisos, de 1.1 a 2.9). O segundo tema será sorteado, obrigatoriamente, entre o conteúdo programático de "Linhas de Transmissão e Radiação" (escolha de um dos incisos, de 1.1 a 2.6). O terceiro tema, obrigatoriamente será sorteado entre o conteúdo programático de "Amplificadores Operacionais" (escolha de um dos incisos, de 1.1 a 2.5). Após o sorteio dos três temas, será entregue para cada candidato uma única folha A4, rubricada pelo fiscal, para ser utilizada durante o período de 1 h de estudo, sendo este o único material de consulta permitido na realização da prova.

5.2.6. A prova escrita terá início às 09:00h com duração máxima de 4 horas;

5.2.7. Durante a realização da prova, inclusive no período de estudo, são vedados materiais ou equipamentos que permitam a comunicação do candidato com outras pessoas externas à prova escrita;

5.2.8. O caráter desta etapa é eliminatório. A pontuação mínima para aprovação é de 70 pontos;

5.2.9. Cada candidato será identificado por um número de inscrição de nove dígitos, sendo os dois primeiros e os dois últimos pré-fixados pela Comissão

Julgadora e, os demais, preenchidos de forma aleatória por cada candidato.

5.3. Quanto à Avaliação das atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão universitária.

5.3.1. Os critérios de avaliação e respectiva pontuação estão apresentados nas Tabelas 2, 3, 4, 5 e 6 do Anexo I deste edital.

5.3.2. O caráter desta etapa é classificatório;

5.3.3. Os documentos comprobatórios das atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão universitária desenvolvidas devem estar no formato .pdf e serem encaminhados quando do procedimento de inscrição (itens 4.1, 4.2 e 4.3).

5.3.4. Para efeito de avaliação do conceito QUALIS/CAPES ENGENHARIA IV, será considerada a regra vigente no momento de publicação deste edital (atualmente Quadriênio 2017 - 2020).

5.4. Quanto ao Conteúdo Programático.

ONDAS ELETROMAGNÉTICAS

1. Conceitos de Eletromagnetismo

- 1.1. Fontes geradoras de campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos
- 1.2. A classificação dos meios quanto à condução de corrente elétrica
- 1.3. Equações de Maxwell
- 1.4. Equação de onda
- 1.5. Estudo do fator de propagação
- 1.6. Interpretação da solução da equação de onda
- 1.7. Impedância de onda e impedância intrínseca do meio
- 1.8. Frente de onda e tipos de ondas emitidas
- 1.9. A energia do campo eletromagnético
- 1.10. Velocidades envolvidas na propagação da onda eletromagnética
- 1.11. O comprimento de onda
- 1.12. Polarização da onda eletromagnética
- 1.13. Vetor de Poynting para uma onda com polarização arbitrária

2. Reflexão e Refração

- 2.1. Condições de contorno na superfície de separação entre dois meios
- 2.2. Reflexão e refração na interface de dois meios
- 2.3. Equações de Fresnel
- 2.4. Condições de máxima refração
- 2.5. Condições de reflexão total
- 2.6. Variações dos coeficientes de reflexão e de refração
- 2.7. Reflexão em meios com perdas
- 2.8. Refração em meios com perdas

2.9. Birrefringência, birrefração ou dupla refração

LINHAS DE TRANSMISSÃO E RADIAÇÃO

1. Linhas de transmissão

- 1.1 Circuito equivalente de uma linha de transmissão
- 1.2 Ondas caminantes
- 1.3 Ondas estacionárias
- 1.4 Coeficiente de reflexão, padrão e razão de onda estacionária
- 1.5 Comportamento de linha de transmissão em alta frequência

2. Casamento de impedâncias

- 2.1 Transferência de potência nas linhas de transmissão
- 2.2 Controle do coeficiente de reflexão
- 2.3 Casamento de impedâncias com elementos reativos
- 2.4 Casamento de impedâncias com trecho de linha
- 2.5 Casamento de impedâncias com transformador de quarto de onda
- 2.6 Casamento de impedâncias com toco de linha de transmissão

AMPLIFICADORES OPERACIONAIS

1. Amplificadores operacionais

- 1.1. Fundamentos básicos de amplificadores operacionais
- 1.2. Operação diferencial e modo-comum
- 1.3. Amplificadores operacionais básicos
- 1.4. Amplificador inversor e não-inversor
- 1.5. Amplificador somador, integrador e diferenciador

2. Aplicações com amplificadores operacionais

- 2.1. Multiplicador de ganho constante
- 2.2. Buffer
- 2.3. Filtros ativos passa-baixas
- 2.4. Filtros ativos passa-alta
- 2.5. Filtros ativos passa-banda

5.5. Quanto a Bibliografia Sugerida.

1. RIBEIRO, J. A. J. Propagação das ondas eletromagnéticas: princípios e aplicações, Érica, 2008.
2. RIBEIRO, J. A. J. Engenharia de micro-ondas: fundamentos e aplicações, Érica, 2008.
3. POZAR, D. M. Microwave engineering, 4 th ed., JohnWiley & Sons, Inc,

2012.

4. COLLIN, R. E. Foundations for microwave engineering, 2 nd ed., JohnWiley & Sons, Inc, 2001.
5. BALANIS, C. A. Advanced engineering electromagnetics, JohnWiley & Sons, Inc, 2012.
6. BOYLESTAD, R., NASHELSKY, L. Dispositivos Eletrônicos e Teoria de Circuitos, Pearson Education do Brasil, 2013.
7. GRUITER, A. F., Amplificadores operacionais: fundamentos e aplicações. McGraw-Hill.
8. PERTENCE, A. Eletrônica Analógica: amplificadores operacionais e filtros ativos. 7 edição, Tekne, 2012.

6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS REQUERENTES

- 6.1. Os trabalhos relativos ao processo de avaliação e classificação dos requerentes serão conduzidos por uma Comissão Julgadora, aprovada pelo Conselho da FEELT;
- 6.2. A avaliação quanto ao atendimento aos requisitos mínimos constante no item 2.1 deste Edital dar-se-á somente após o resultado final da prova escrita;
- 6.3. No caso de empate serão observados, na ordem, os seguintes critérios para desempate:
 - 6.3.1. O docente com maior tempo de exercício como professor efetivo de Magistério Superior.
 - 6.3.2. O docente com maior idade.
- 6.4. São atribuições da Comissão Julgadora:
 - 6.4.1. Decidir quanto ao atendimento, por parte dos interessados na alteração de lotação, dos requisitos mínimos, nos termos do disposto no item 3 e respectivos subitens deste Edital;
 - 6.4.2. Realizar a conferência e análise dos documentos apresentados pelos interessados nos termos do presente Edital;
 - 6.4.3. Proceder à classificação dos interessados nos termos do presente Edital; e
 - 6.4.4. Julgar os pedidos de revisão contra o resultado preliminar.

7. DOS RESULTADOS

- 7.1. A divulgação do resultado preliminar será por meio de publicação no sítio eletrônico da Faculdade de Engenharia Elétrica, conforme o cronograma que consta no item 8 deste Edital.
- 7.2. O resultado preliminar será obtido conforme indicado no item 6 e seus subitens.
- 7.3. Será admitido um único pedido de revisão de pontuação alcançada no resultado preliminar por candidato, desde que específico e fundamentado.
- 7.4. O resultado final será obtido conforme indicado no item 6 e seus subitens, já considerada a apreciação dos pedidos de revisão de pontuação.
- 7.5. A divulgação do resultado final será feita por meio de publicação no sítio

eletrônico da Faculdade de Engenharia Elétrica, conforme o cronograma que consta no item 8 deste Edital.

7.6. A classificação dos candidatos será feita por meio da pontuação alcançada na prova escrita e na análise das atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão universitária desenvolvidas (currículo), conforme subitem 6.1 deste Edital.

8. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO	FORMA / LOCAL
Inscrição	07/10/2024 a 11/10/2024	feelt@ufu.br
Deferimento das inscrições	14/10/2024	www.feelt.ufu.br
Recurso - deferimento das inscrições	16/10/2024	feelt@ufu.br
Resultado final das inscrições	17/10/2024	www.feelt.ufu.br
Início da prova escrita	21/10/2024 às 08h00min	Anfiteatro do bloco 1E do Campus Santa Mônica
Resultado preliminar da prova escrita	23/10/2024	www.feelt.ufu.br
Pedidos de recurso quanto à prova escrita	24/10/2024	feelt@ufu.br
Resultado final da prova escrita	25/10/2024	www.feelt.ufu.br
Resultado preliminar - qualificação mínima e avaliação das atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão universitária (currículo)	29/10/2024	www.feelt.ufu.br
Pedidos de recurso quanto à qualificação mínima e pontuação do currículo*	30/10/2024	feelt@ufu.br
Resultado final*	01/11/2024	www.feelt.ufu.br

* No caso de ausência de recursos quanto à qualificação mínima, o resultado final será divulgado no dia 31/10/2024.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A constatação de má-fé nas declarações prestadas pelo requerente acarretará as cominações legais pertinentes, além da anulação do ato de mudança interna de núcleo/alteração de lotação, se já efetivado, sem qualquer ônus para a Administração.

9.2. Em caso de dúvida motivada e fundamentada quanto à autenticidade ou veracidade do documento, a Administração poderá solicitar a apresentação do original para conferência.

9.3. A inscrição do servidor implicará o conhecimento e a explícita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores dos quais ele não poderá alegar desconhecimento.

9.4. Será admitido um único recurso por candidato, por etapa, desde que específico e fundamentado, considerando os critérios de pontuação previstos neste Edital, dirigido à Diretora da Faculdade de Engenharia Elétrica (feelt@ufu.br) da Universidade Federal de Uberlândia, que dará o encaminhamento pertinente.

9.5. Não serão aceitos documentos fora das datas estabelecidas, nem

justificativas para o não cumprimento dos prazos.

9.6. O prazo de validade do presente Edital se findará após a divulgação do resultado final.

9.7. O(a) candidato(a) aprovado(a) terá sua alteração de núcleo/lotação efetivada em 01/12/2024.

9.8. Não havendo aprovados nos termos do presente Edital, a ocupação da vaga docente continuará seu processo em conformidade com a Resolução CONDIR nº 8/2019 e nº 2/2021.

9.9. A classificação alcançada pelos requerentes resultante do presente Edital não é aplicável na apreciação de novos pedidos de alteração de núcleo/lotação decorrentes de outras vagas da carreira do Magistério Superior que vierem a existir na Faculdade de Engenharia Elétrica da Universidade Federal de Uberlândia.

9.10. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Julgadora.

ANEXO I

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA CASO DE REMOÇÃO

A pontuação não será cumulativa, e será considerado apenas o título de maior grau e que seja na área de conhecimento definida no edital, não sendo pontuada a titulação mínima exigida como requisito à investidura.

Serão consideradas somente as atividades realizadas no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Os documentos deverão ser apresentados eletronicamente, enviados para o e-mail da Faculdade de Engenharia Elétrica (feelt@ufu.br). É de responsabilidade do candidato o teor e a integridade dos documentos digitalizados. Em caso de dúvida motivada e fundamentada quanto à autenticidade ou veracidade do documento, a Unidade poderá solicitar a apresentação do original para conferência.

Os títulos enviados fora do período previsto serão desconsiderados.

Todos os documentos comprobatórios de títulos deverão ser organizados em um arquivo único em PDF seguindo a sequência na ordem crescente dos itens de cada tabela de pontuação indicada neste edital.

O arquivo PDF dos documentos comprobatórios de título deverá ser enviado para o e-mail da Faculdade de Engenharia Elétrica (feelt@ufu.br).

O(a) candidato(a) deverá apresentar os comprovantes acompanhados por tabela com a pontuação já preenchida, conforme previsto no edital.

Especificar no assunto do e-mail o seguinte: Entrega Documentos - Prova de Títulos - Candidato Nome e Sobrenome

Os critérios para avaliação das atividades de ensino, pesquisa e extensão são:

Tabela 1 - Experiência docente nos últimos 5 anos, na área do certame. **Pontuação Máxima 20 pontos.**

Nº	Descrição	Comprovação	Pontuação
1	Disciplina ministrada de graduação ou de pós-graduação "stricto sensu" em cursos de Engenharia.	Cópia da declaração da coordenação do referido curso/Instituição de Ensino Superior ou cópia da carteira de trabalho, ata de posse e/ou contrato social.	1,0 ponto por disciplina/semestre letivo completo
2	Disciplina ministrada de graduação ou de pós-graduação "stricto sensu" em outros cursos.	Cópia da declaração da IES contendo a relação das disciplinas com a carga horária por semestre.	0,5 ponto por disciplina/período letivo completo
3	Orientação de tese de doutorado defendida, na área de Engenharia.	Cópia da declaração da IES.	1,75 ponto por tese defendida
4	Coorientação de tese de doutorado defendida, na área de Engenharia.	Cópia da declaração da IES.	0,75 ponto por tese defendida
5	Orientação de dissertação de mestrado defendida, na área de Engenharia.	Cópia da declaração da IES.	1,25 ponto por dissertação defendida
6	Coorientação de dissertação de mestrado, defendida na área de Engenharia.	Cópia da declaração da IES.	0,5 ponto por dissertação defendida
7	Orientação de monografia, trabalho de conclusão de curso, iniciação científica, na área de Engenharia.	Cópia da declaração da IES.	0,5 ponto por orientação concluída

8	Coordenação de grupos estudantis: Programa de Educação Tutorial, Empresa Junior e similares, na área de Engenharia.	Cópia da declaração da IES.	0,5 ponto por projeto completo
TOTAL			

Tabela 2 - Experiência profissional não docente nos últimos 5 anos, na área do certame. **Pontuação Máxima 10 pontos.**

Nº	Descrição	Comprovação	Pontuação
1	Exercício profissional como Engenheiro.	Cópia da Carteira de Trabalho, declaração do empregador ou documento oficial comprobatório.	1,5 ponto por ano
2	Consultoria, laudo, assessoria ou perícia realizada.	Declaração do empregador ou documento oficial comprobatório.	0,5 ponto por item
TOTAL			

Tabela 3 - Experiência em gestão acadêmica nos últimos 5 anos, na área do certame. **Pontuação Máxima 10 pontos.**

Nº	Descrição	Comprovação	Pontuação
1	Coordenação de Curso de Pós-graduação.	Declaração do Diretor ou ata da reunião do Conselho da Unidade.	1,0 ponto por ano
2	Coordenação de Curso de graduação.	Declaração do Diretor ou ata da reunião do Conselho da Unidade.	1,0 ponto por ano
3	Banca de Concursos Públicos ou Processos Seletivos de docentes.	Documentação emitida pelo Diretor da Unidade ou pela IES	0,5 por banca
TOTAL			

Tabela 4 - Atividades de extensão nos últimos 5 anos, na área do certame. **Pontuação Máxima 10 pontos.**

Nº	Descrição	Comprovação	Pontuação
----	-----------	-------------	-----------

1	Coordenação de projetos de extensão com financiamento externo (agência de fomento ou empresa), aprovado pelo órgão de fomento, pelo Conselho da Unidade ou órgão superior.	Cópia da declaração da IES, Conselho ou órgão superior.	2,0 pontos por projeto completo
2	Coordenação de projetos de extensão com ou sem financiamento interno e registrado em Pró-Reitoria.	Cópia da declaração da IES.	1,0 ponto por projeto completo
3	Membro de equipe de projetos extensão com ou sem financiamento.	Cópia da declaração da IES.	0,5 ponto por ano
4	Coordenação de organização de eventos de extensão abertos à comunidade.	Cópia da declaração da IES.	1,0 ponto por evento
TOTAL			

Tabela 5 - Produção intelectual, compreendendo produção científica, técnica, artística ou cultural nos últimos 5 anos, na área do certame. **Pontuação Máxima 50 pontos.**

Nº	Descrição	Comprovação	Pontuação
1	Artigo técnico científico publicado em periódico com conceito A1 ou A2 no sistema QUALIS/CAPES ENGENHARIA IV.	Cópia integral do artigo.	5,0 pontos por artigo
2	Artigo técnico científico publicado em periódico com conceito A3 ou A4 no sistema QUALIS/CAPES ENGENHARIA IV.	Cópia integral do artigo.	3,0 pontos por artigo
3	Artigo técnico científico publicado em periódico com conceito B1 a B4 no sistema QUALIS/CAPES ENGENHARIA IV.	Cópia integral do artigo.	2,0 pontos por artigo

4	Artigo técnico- científico publicado em periódico com conceito C no sistema QUALIS/CAPES ENGENHARIA IV ou não classificado no sistema QUALIS/CAPES.	Cópia integral do artigo.	0,5 pontos por artigo
5	Livro técnico na área de Engenharia e afins, com registro ISBN.	Cópia da capa do livro e ISBN.	1,0 ponto por livro
6	Capítulo de livro técnico na área de Engenharia e afins, com registro ISBN.	Cópia da capa do livro e ISBN e cópia integral do capítulo.	0,5 ponto por capítulo
7	Registro de pedido de patente.	Número do pedido do registro da patente no INPI.	1,0 ponto por patente.
8	Trabalho completo publicado em anais de reunião científica internacional, organizada por associação científica.	Cópia do comprovante de aceite e cópia integral do artigo.	1,0 ponto por trabalho.
9	Trabalho completo em anais de reunião científica nacional, organizada por associação científica.	Cópia do comprovante de aceite e cópia integral do artigo.	0,25 ponto por trabalho.
10	Participação em comissão julgadora ou organizadora de eventos científicos.	Cópia da declaração do presidente do evento.	0,25 ponto por participação.
11	Premiação ou distinção por atividade técnica científica concedida por Associações Científicas.	Cópia do certificado.	1,0 ponto por premiação.

12	Participação como membro titular em bancas de defesa de projetos de fim de curso e monografia.	Cópia da declaração da IES.	0,2 ponto por participação
13	Participação como membro titular em bancas de defesa de dissertação de mestrado ou tese de doutorado.	Cópia da declaração da IES.	0,2 ponto por participação
TOTAL			



Documento assinado eletronicamente por **Karine Barbosa Carbonaro, Membro de Colegiado**, em 25/09/2024, às 20:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Ferreira de Paula Silva, Diretor(a)**, em 27/09/2024, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5709942** e o código CRC **F2691038**.